

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA DA CULTURA DE PORTO ALEGRE

Processo Administrativo nº 001.001705.16.4

Concurso nº 011/2016

2016/2º semestre

Ocupação dos Teatros Municipais – 2º semestre/2016
REGULAMENTO

A Secretaria da Cultura de Porto Alegre - PMPA torna público e comunica aos interessados que **receberá no período de 7 de abril a 9 de maio de 2016**, na forma deste Regulamento e seus Anexos e na da lei n.º 8.666/93 no que couber, pedidos para ocupação do Teatro Renascença e da Sala Álvaro Moreyra, visando datas que serão oferecidas no 2º semestre do ano de 2016, para temporadas de **TEATRO E CIRCO, ESPETÁCULOS PARA PÚBLICO INFANTOJUVENIL, DANÇA, MÚSICA e PROJETOS NOVAS CARAS, TEATRO ABERTO e NOITE DO CIRCO**.

O Regulamento **poderá ser obtido a partir do dia 7 de abril de 2016**, no Blog www.maisteatro.org, no site www.portoalegre.rs.gov.br/smc e na Coordenação de Artes Cênicas sediada no Centro Municipal de Cultura (Av. Érico Veríssimo, 307).

CRONOGRAMA

Inscrições: de 7 de abril até às 17h00 (horário de Brasília) de 9 de maio de 2016, exclusivamente pelas fichas eletrônicas disponibilizadas no site www.portoalegre.rs.gov.br/smc e blog www.maisteatro.org. **A Secretaria da Cultura não se responsabiliza por eventuais congestionamentos de navegação no site no momento da inscrição, sugerindo aos proponentes que não deixem para realizar suas inscrições nas últimas horas.**

Divulgação das inscrições homologadas: 11 de maio de 2016. No Diário Oficial de Porto Alegre, no Blog www.maisteatro.org e no site www.portoalegre.rs.gov.br/smc.

Prazo para recursos: de 12 a 18 de maio de 2016.

Divulgação das inscrições habilitadas: 20 de maio de 2016. No Diário Oficial de Porto Alegre, no Blog www.maisteatro.org e no site www.portoalegre.rs.gov.br/smc.

Reuniões de Avaliação:

TEATRO E CIRCO e ESPETÁCULOS PARA PÚBLICO INFANTOJUVENIL - Dia 23 de maio de 2016 às 09h.*

DANÇA – Dia 23 de maio de 2016 às 14h30.*

MÚSICA – Dia 23 de maio de 2016 às 17h.*

PROJETOS NOVAS CARAS, TEATRO ABERTO e NOITE DO CIRCO - Dia 24 de maio de 2016 às 09h.*

*As reuniões acima ocorrerão no Centro Municipal de Cultura Lupicínio Rodrigues – Av. Érico Veríssimo, 307. Porto Alegre.

Divulgação do Resultado:

Até dia 30 de maio de 2016 na Coordenação de Artes Cênicas do Centro Municipal de Cultura Lupicínio Rodrigues (Av. Érico Veríssimo, 307), no Blog www.maisteatro.org, no site www.portoalegre.rs.gov.br/smc e no Diário Oficial de Porto Alegre.

INFORMAÇÕES:

Coordenação de Artes Cênicas: (51) 3289 8062 e 3289 8064

Coordenação de Dança: (51) 3289 8065

Coordenação de Música: (51) 3289 8119

1. DAS CATEGORIAS A QUE SE REFERE O PRESENTE EDITAL:

1.1. TEATRO E CIRCO.

- 1.1.1. A categoria de **teatro e circo** é para profissionais. Considerar-se-ão profissionais e, portanto, aptos a concorrerem nesta categoria, aqueles que possuírem registro profissional no Ministério do Trabalho na função que irão exercer de 75% dos integrantes do elenco e de 100% da equipe técnica.
- 1.1.2. No Anexo I.I o proponente deverá sinalizar os meses de preferência, bem como os dias da semana que tem interesse e disponibilidade, além de dizer se é compatível com compartilhamento de programação para crianças (caso solicite final de semana).
- 1.1.3. As propostas inscritas nesta categoria terão apresentações às 20h, podendo haver alteração para 18h aos domingos, cabendo à Coordenação de Artes Cênicas, definir os períodos de cada projeto selecionado de acordo a qualificação feita pelo comitê de seleção.
- 1.1.4. O concorrente está ciente e de acordo que as apresentações aos finais de semana poderão ter o rider técnico dividido com a programação para crianças. Para essa combinação, haverá uma reunião prévia, onde é obrigatória a presença de um técnico de cada grupo, juntamente com os técnicos do teatro.
- 1.1.5. **Poderão ser pautados espetáculos em apresentações únicas ou em temporadas alternativas, desde que o comitê de seleção junto à Coordenação de Artes Cênicas entendam como necessário e oportuno. Por exemplo: somente às quintas-feiras, ou somente às quartas-feiras, ou período não compartilhado com programação para crianças, etc.**

1.2. ESPETÁCULOS PARA PÚBLICO INFANTOJUVENIL.

- 1.2.1. Poderão concorrer a esta categoria espetáculos de quaisquer linguagens artísticas desenvolvido para o público infantojuvenil.
- 1.2.2. A categoria de **espetáculos para público infantojuvenil** é para profissionais. Considerar-se-ão profissionais e, portanto, aptos a concorrerem nesta categoria, aqueles que possuírem registro profissional no Ministério do Trabalho na função que irão exercer de 75% dos integrantes do elenco e de 100% da equipe técnica.
- 1.2.3. No Anexo I.I o proponente deverá sinalizar os meses de preferência, além de dizer se é compatível com compartilhamento de programação em período noturno.
- 1.2.4. As propostas inscritas para público infantojuvenil terão apresentações às 16h, aos sábados e domingos. Cabe a Coordenação de Artes Cênicas, definir os períodos de cada projeto selecionado de acordo a qualificação feita pelo comitê de seleção.
- 1.2.5. O concorrente está ciente e de acordo que as apresentações aos finais de semana poderão ter o rider técnico dividido com a programação no período noturno. Para essa combinação, haverá uma reunião prévia, onde é obrigatória a presença de um técnico de cada grupo, juntamente com os técnicos do teatro.
- 1.2.6. **Poderão ser pautados espetáculos em apresentações únicas ou em temporadas alternativas, desde que o comitê de seleção junto à Coordenação de Artes Cênicas entendam como necessário e oportuno. Por exemplo: somente sábados, ou somente domingos, ou período não compartilhado com programação noturna, etc.**

1.3. PROJETO “NOVAS CARAS”.

- 1.3.1. O projeto “Novas Caras” contemplará novos criadores das artes cênicas, prioritariamente, ainda sem trajetória consagrada.
- 1.3.2. As apresentações do projeto “Novas Caras” serão realizadas na Sala Álvaro Moreyra, às quartas-feiras, 20h, sempre com entrada franca, conforme temporadas oferecidas abaixo.
- 1.3.3. Pela temporada os selecionados receberão cachê no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), isenção de taxas de ocupação do teatro municipal e estarão aptos a concorrer ao Prêmio Revelação 2016 se assim desejarem. O cachê pago está sujeito à tributação nos termos da legislação vigente e será feito por contrato, preferencialmente através de pessoa jurídica.
- 1.3.4. Todas peças de divulgação produzidas (cartazes, folders, flyers, camisetas e outros) para as apresentações realizadas neste projeto deverão citar o nome do projeto e logotipia da Secretaria da Cultura de Porto Alegre.
- 1.3.5. Ao final de toda apresentação, deve ser mencionado o nome do projeto Novas Caras e a Secretaria da Cultura de Porto Alegre.

1.3.6. A Coordenação de Artes Cênicas disponibilizará 50% da capacidade de lotação da sala nas apresentações do Projeto "Novas Caras" para agendamentos de escolas e outros grupos. Estes agendamentos serão administrados pela direção do teatro. No caso de interesse do grupo em temporada na realização de algum agendamento, este deverá fazê-lo conforme procedimento padrão a ser divulgado no Blog www.maisteatro.org, em combinação com a direção do teatro.

1ª Temporada: Sala Álvaro Moreyra. Dias 5, 12, 19 e 26 de outubro de 2016, às 20h. (4 apresentações)

2ª Temporada: Sala Álvaro Moreyra. Dias 2, 9, 16 e 23 de novembro de 2016, às 20h. (4 apresentações)

3ª Temporada: Sala Álvaro Moreyra. Dias 30 de novembro, 7, 14, e 21 de dezembro de 2016, às 20h. (4 apresentações)

1.4. PROJETO "TEATRO ABERTO" PARA PÚBLICO INFANTOJUVENIL

1.4.1. O projeto Teatro Aberto contemplará as mais diversas formas de criações de qualquer linguagem artística com produção para **PÚBLICO INFANTOJUVENIL**.

1.4.2. Pela temporada os selecionados receberão um cachê, isenção de taxas de ocupação do teatro municipal e estarão aptos a concorrer ao Prêmio Revelação 2016 se assim desejarem. O cachê pago está sujeito à tributação nos termos da legislação vigente e será feito por contrato, preferencialmente através de pessoa jurídica.

1.4.3. Poderão ser contemplados outros projetos inscritos nessa categoria, além das temporadas informadas neste item, conforme disponibilidade de agenda.

1.4.4. Todas peças de divulgação produzidas (cartazes, folders, flyers, camisetas e outros) para as apresentações realizadas neste projeto deverão citar o nome do projeto e logotipia da Secretaria da Cultura de Porto Alegre.

1.4.5. Ao final de toda apresentação, deve ser mencionado o nome do projeto Teatro Aberto e a Secretaria da Cultura de Porto Alegre.

1.4.6. A Coordenação de Artes Cênicas disponibilizará 100% da capacidade de lotação da sala nas apresentações do Projeto "Teatro Aberto" para agendamentos de escolas e outros grupos. Estes agendamentos serão administrados pela direção do teatro. No caso de interesse do grupo em temporada na realização de algum agendamento, este deverá fazê-lo conforme procedimento padrão a ser divulgado no Blog www.maisteatro.org, em combinação com a direção do teatro.

1.4.7. A montagem e desmontagem deverá ser realizada no mesmo dia, sendo que o grupo pode entrar no teatro à partir das 8h30 e deve liberar a sala às 18h00.

1ª Temporada: Sala Álvaro Moreyra. Dias 4, 11, 18 e 25 de outubro de 2016, às 10h e 15h. (8 apresentações, cachê de R\$3.200,00 pela temporada).

2ª Temporada: Sala Álvaro Moreyra. Dias 1, 8, 22 e 29 de novembro de 2016, às 10h e 15h. (8 apresentações, cachê de R\$3.200,00 pela temporada).

1.5. PROJETO "NOITE DO CIRCO".

1.5.1. O projeto Noite do Circo contemplará as artes circenses aproximando seus criadores dos teatros municipais. Este projeto se destina a todo e qualquer espetáculo circense, de grupos consagrados ou não.

1.5.2. As apresentações do projeto "Noite do Circo" serão realizadas na Sala Álvaro Moreyra, às 20h, com entrada franca. Cada temporada é de sexta-feira a domingo, uma única semana.

1.5.3. Pela temporada os selecionados receberão cachê no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), isenção de taxas de ocupação do teatro municipal. O cachê pago está sujeito à tributação nos termos da legislação vigente e será feito por contrato, preferencialmente através de pessoa jurídica.

1.5.4. Todas peças de divulgação produzidas (cartazes, folders, flyers, camisetas e outros) para as apresentações realizadas neste projeto deverão citar o nome do projeto e logotipia da Secretaria da Cultura de Porto Alegre.

1.5.5. Ao final de toda apresentação, deve ser mencionado o nome do projeto Noite do Circo e a Secretaria da Cultura de Porto Alegre.

1.6. DANÇA.

1.6.1. Os projetos de dança inscritos nesse edital poderão ser classificados em 2 (duas) categorias: profissionais e acesso. Considerar-se-ão profissionais e, portanto, aptos a optarem por essa categoria aqueles que possuem registro profissional no Ministério do Trabalho na função que irão exercer de 75% da equipe artística e de 100% da equipe

técnica. Para concorrer à categoria de acesso será necessário possuir 1 (um) responsável artístico e 100% da equipe técnica com registro profissional que assumirão integralmente as responsabilidades pelas apresentações e pela apresentação desta documentação.

- 1.6.2. No Anexo I.I deste edital o proponente deverá sinalizar os meses de preferência, bem como os dias da semana que tem interesse e disponibilidade, além de dizer se é compatível com compartilhamento de programação para crianças (caso solicite final de semana).
- 1.6.3. As propostas inscritas nesta categoria terão apresentações às 20h, podendo haver alteração para 18h aos domingos, cabendo à Coordenação de Artes Cênicas, definir os períodos de cada projeto selecionado de acordo a qualificação feita pelo comitê de seleção.
- 1.6.4. O concorrente está ciente e de acordo que as apresentações aos finais de semana poderão ter o rider técnico dividido com a programação para crianças. Para essa combinação, haverá uma reunião prévia, onde é obrigatória a presença de um técnico de cada grupo, juntamente com os técnicos do teatro.
- 1.6.5. **Poderão ser pautados espetáculos em apresentações únicas ou em temporadas alternativas, desde que o comitê de seleção junto à Coordenação de Artes Cênicas entendam como necessário e oportuno. Por exemplo: somente às quintas-feiras, ou somente às quartas-feiras, ou período não compartilhado com programação para crianças, etc.**

1.7. MÚSICA.

- 1.7.1. No Anexo I.I deste edital o proponente deverá sinalizar os meses de preferência, bem como os dias da semana que tem interesse e disponibilidade, além de dizer se é compatível com compartilhamento de programação para crianças (caso solicite final de semana).
- 1.7.2. As propostas inscritas nesta categoria terão apresentações às 20h, podendo haver alteração para 18h aos domingos, cabendo à Coordenação de Artes Cênicas, definir os períodos de cada projeto selecionado de acordo a qualificação feita pelo comitê de seleção.
- 1.7.3. O concorrente está ciente e de acordo que as apresentações aos finais de semana poderão ter o rider técnico dividido com a programação para crianças. Para essa combinação, haverá uma reunião prévia, onde é obrigatória a presença de um técnico de cada grupo, juntamente com os técnicos do teatro.
- 1.7.4. **Poderão ser pautados espetáculos/shows em apresentações únicas ou em temporadas alternativas, desde que o comitê de seleção junto à Coordenação de Artes Cênicas, entendam como necessário e oportuno. Por exemplo: somente às quintas-feiras, ou somente às quartas-feiras, ou período não compartilhado com programação para crianças, etc.**

1.8. TEMPORADA LIVRE.

- 1.8.1. A Temporada Livre é destinada a todas as linguagens artísticas nos mais diversos formatos e categorias; bem como sua integração. Podem se inscrever artistas, grupos formalizados, coletivos de artistas, grupos artísticos e outros.
- 1.8.2. Essa temporada é um convite para que os artistas tenham liberdade para propor uma ocupação diversificada, podendo aproveitar melhor o tempo de disponibilidade da sala de teatro. Poderão ser propostos: workshops, espetáculos, palestras, seminários, performances, shows, bate-papo, festival, mostra e outros.
- 1.8.3. Importante ressaltar que esta ocupação é destinada à criação de uma programação não sendo, portanto, possíveis propostas sem previsão de público.
- 1.8.4. Dentro da programação poderá haver cobrança de ingresso ou não, isso deve ser especificado na proposta enviada no momento da inscrição.
- 1.8.5. Os teatros dentro desta categoria ficam disponíveis das 08h30 às 12h00 e das 13h30 até às 23h00, o período de disponibilidade deve incluir montagem, desmontagem e a realização do evento.

2. SOBRE A INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA.

- 2.1. Cada proposta solicitando datas a que se refere o presente regulamento deverá ser feita através da ficha de inscrição digital que estará disponível no site da Prefeitura e no Blog www.maisteatro.org. Será aceito apenas um projeto por inscrição, podendo o interessado fazer quantas inscrições quiser em qualquer categoria que tiver interesse. As categorias oferecidas neste edital estão divididas da seguinte maneira na plataforma digital: Artes Cênicas (engloba categorias de "Teatro e Circo", "Espectáculos para público infantojuvenil", "Projeto Novas Caras", "Projeto Teatro Aberto" e "Projeto Noite do Circo"), Dança, Música e Temporada Livre. O formulário de inscrição deverá ser preenchido integralmente. Caso o inscrito tenha dúvidas ou alguma dificuldade com a inscrição, poderá entrar em contato com a área responsável: Coordenação de Artes Cênicas: 51 3289-8064; Coordenação de Dança: 51 3289-8065 e Coordenação de Música: 51 3289-8119.

- 2.2.** O responsável que for identificado na inscrição como representante do projeto neste edital, deverá ser o mesmo que assina os anexos e Termo de Compromisso (anexo III), este último caso seja contemplado.
- 2.3.** A inscrição é efetivada somente após o recebimento do e-mail de confirmação de inscrição. Caso haja algum problema entrar em contato com a Coordenação correspondente conforme contatos informados no item 2.1 deste edital.
- 2.4.** Informações necessárias para a inscrição:

2.4.1. TEATRO E CIRCO e ESPETÁCULOS PARA PÚBLICO INFANTOJUVENIL.

- a. Informar dados pessoais e contatos;
- b. Informar dados do espetáculo, como: nome do espetáculo e grupo, faixa etária, ficha técnica, duração, alterações na disposição da platéia, sinopse, concepção do espetáculo (descrevendo cenário, figurinos, iluminação e sonoplastia) e plano de divulgação;
- c. Declarar ciência da obrigatoriedade de ter 75% dos integrantes do elenco e 100% da equipe técnica (técnico de som e luz) com registro no Ministério do Trabalho;
- d. Informar nome do(s) profissional(ais) e número de seu(s) respectivo(s) registro(s), conforme obrigatoriedade informada no item acima;
- e. Anexar 1 (um) arquivo com breve currículo de todos os integrantes (máximo de 10 linhas para cada), somente serão aceitos arquivos no formato texto (doc, docx e pdf) com limite de 1024Kb;
- f. Anexar 1 (um) arquivo com texto e/ou roteiro do espetáculo, somente serão aceitos arquivos no formato texto (doc, docx e pdf) com limite de 1024Kb;
- g. Anexar o Ofício de Solicitação (Anexo I.I deste edital), devidamente preenchido **e assinado**. Somente serão aceitos arquivos nos formatos texto ou imagem (pdf, jpg, jpeg e bmp) com limite de 1024Kb;
- h. Anexar Declaração de Responsabilidade de Direito Autoral (Anexo II deste edital), devidamente preenchido **e assinado**. Somente serão aceitos arquivos nos formatos texto ou imagem (pdf, jpg, jpeg e bmp) com limite de 1024Kb;
- i. Ainda será possível anexar outras informações que o(a) interessado(a) julgar necessárias para qualificar seu projeto. Neste caso serão aceitos arquivos nos formatos texto ou imagem (doc, docx, pdf, jpg, jpeg e bmp) com limite de 5MB.

2.4.2. PROJETOS NOVAS CARAS, TEATRO ABERTO e NOITE DO CIRCO.

- a. Informar dados pessoais e contatos;
- b. Informar dados do espetáculo, como: nome do espetáculo e grupo, faixa etária, duração, ficha técnica, sinopse, alteração na disposição da platéia, concepção do espetáculo (descrevendo cenário, figurinos, iluminação e sonoplastia) e plano de divulgação (exceto para projeto Teatro Aberto);
- c. Declarar ciência da obrigatoriedade de ter um responsável técnico (de luz ou som) pelo grupo que tenha registro no Ministério do Trabalho;
- d. Informar nome do profissional e número de seu respectivo registro, conforme obrigatoriedade informada no item acima;
- e. Anexar 1 (um) arquivo com breve currículo de todos os integrantes (máximo de 10 linhas para cada), somente serão aceitos arquivos no formato texto (doc, docx e pdf) com limite de 1024Kb;
- f. Anexar 1 (um) arquivo com texto e/ou roteiro do espetáculo, somente serão aceitos arquivos no formato texto (doc, docx e pdf) com limite de 1024Kb;
- g. Anexar o Ofício de Solicitação (Anexo I.II deste edital), devidamente preenchido **e assinado**. Somente serão aceitos arquivos nos formatos texto ou imagem (pdf, jpg, jpeg e bmp) com limite de 1024Kb;
- h. Anexar Declaração de Responsabilidade de Direito Autoral (Anexo II deste edital), devidamente preenchido **e assinado**. Somente serão aceitos arquivos nos formatos texto ou imagem (pdf, jpg, jpeg e bmp) com limite de 1024Kb;
- i. Ainda será possível anexar outras informações que o(a) interessado(a) julgar necessárias para qualificar seu projeto. Neste caso serão aceitos arquivos nos formatos texto ou imagem (doc, docx, pdf, jpg, jpeg e bmp) com limite de 5MB.

2.4.2.1. Para os selecionados (somente os selecionados) nessas categorias (Novas Caras, Teatro Aberto e Noite do Circo) será pedido a seguinte relação de documentos. Sendo assim, o selecionado deve estar em dia com os órgãos emissores das documentações abaixo relacionadas. Caso o contratado não esteja regular com alguma destas entidades, impossibilitará sua contratação, impedindo assim sua participação neste edital.

2.4.2.2. Os documentos abaixo relacionados deverão ser enviados, no mínimo 30 dias antes da 1ª apresentação, para a Coordenação de Artes Cênicas. A indisponibilidade para o envio compromete a participação do inscrito no edital.

Pessoa Física:

- a. Cópia da Carteira de Identidade com CPF;
- b. Cópia do PIS/PASEP (número que fica junto com a carteira de trabalho);
- c. Comprovante de conta bancária (pode ser cópia do cartão ou folha de cheque);

- d. Comprovante de Residência. (caso não tenha em seu nome, faça uma declaração simples assinada pela pessoa com quem mora trazendo cópia da identidade e CPF desta);
- e. Material de consagração: recortes de jornal/revista, folders (no mínimo 7 comprovantes) - exceto Projeto Novas Caras;
- f. Certidão Geral Negativa de Débitos de Tributos Municipais (Prefeitura do Município de residência);
- g. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Justiça do Trabalho).

Pessoa Jurídica:

- a. Cópia da Carteira de Identidade do presidente da Empresa;
- b. Cópia do CPF do presidente da Empresa;
- c. Cópia da ata que nomeou o presidente da Empresa;
- d. Contrato Social da Empresa;
- e. Cópia do cartão do Banco ou de uma folha de cheque com os dados de identificação da conta **da empresa**;
- f. Cópia de material de consagração do serviço a ser contratado seja ele: artista, grupo, espetáculo ou empresa. Apresentar recortes de jornal/revistas (grandes veículos), folders, cartazes, etc. - exceto Projeto Novas Caras.
- g. Certidão Geral Negativa de Débitos de Tributos Municipais (Prefeitura do Município da empresa);
- h. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Justiça do Trabalho);
- i. Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (Receita Federal);
- j. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF (Caixa Econômica Federal).

2.4.3. DANÇA.

- a. Informar dados pessoais e contatos;
- b. Informar dados do espetáculo, como: nome do espetáculo e grupo, faixa etária, número total de participantes, duração, ficha técnica, descrição, concepção do espetáculo (descrevendo cenário, figurinos, iluminação e sonoplastia) e plano de divulgação;
- c. Declarar ciência da obrigatoriedade de ter 75% dos integrantes do elenco e 100% da equipe técnica (técnico de som e luz) com registro no Ministério do Trabalho (para profissionais), ou declarar ciência da obrigatoriedade de ter 1 (um) responsável artístico e 100% da equipe técnica (técnico de som e luz) pelo grupo que tenha registro no Ministério do Trabalho (para acesso);
- d. Informar nome do(s) profissional(ais) e número de seu(s) respectivo(s) registro(s), conforme obrigatoriedade informada no item acima;
- e. Anexar 1 (um) arquivo com breve currículo de todos os integrantes (máximo de 10 linhas para cada) e da Cia. (se houver), somente serão aceitos arquivos no formato texto (doc, docx e pdf) com limite de 1024Kb;
- f. Anexar o Ofício de Solicitação (Anexo I.I deste edital), devidamente preenchido **e assinado**. Somente serão aceitos arquivos nos formatos texto ou imagem (pdf, jpg, jpeg e bmp) com limite de 1024Kb;
- g. Ainda será possível anexar outras informações que o(a) interessado(a) julgar necessárias para qualificar seu projeto. Neste caso serão aceitos arquivos nos formatos texto ou imagem (doc, docx, pdf, jpg, jpeg e bmp) com limite de 5MB.

2.4.4. MÚSICA.

- a. Informar dados pessoais e contatos;
- b. Informar dados do espetáculo, como: nome do espetáculo, nome do artista ou grupo, ficha técnica, duração, sinopse, concepção do espetáculo e detalhamento dos elementos cênicos (quando existirem), repertório e plano de divulgação;
- c. Declarar ciência da obrigatoriedade de ter 100% da equipe técnica (técnico de som e luz) com registro no Ministério do Trabalho, informar nome dos profissionais e números de seus respectivos registros;
- d. Declarar ciência da obrigatoriedade de, se selecionado, o inscrito deverá apresentar a Liberação dos Direitos Autorais dos compositores das obras que serão apresentadas no espetáculo;
- e. Anexar 1 (um) arquivo com breve currículo de todos os integrantes (máximo de 10 linhas para cada), somente serão aceitos arquivos no formato texto (doc, docx e pdf) com limite de 1024Kb;
- f. Anexar até 3 (três) arquivos de músicas do repertório, somente serão aceitos arquivos no formato áudio (mp3) com limite de 5MB o primeiro arquivo, e 4MB o segundo e terceiro;
- g. Anexar o Ofício de Solicitação (Anexo I.I deste edital), devidamente preenchido **e assinado**. Somente serão aceitos arquivos nos formatos texto ou imagem (pdf, jpg, jpeg e bmp) com limite de 1024Kb;
- h. Ainda será possível anexar outras informações que o(a) interessado(a) julgar necessárias para qualificar seu projeto. Neste caso serão aceitos arquivos nos formatos texto, imagem e áudio (doc, docx, pdf, jpg, jpeg, bmp e mp3) com limite de 5MB.

2.4.5. TEMPORADA LIVRE.

- a. Informar dados pessoais e contatos;

- b. Informar título da proposta, nome do grupo (caso de grupo constituído), informar a ficha técnica com todos os envolvidos e concepção da proposta de ocupação;
- c. Declarar ciência da obrigatoriedade de ter 1 responsável da equipe técnica (som e luz) que deve possuir registro no Ministério do Trabalho, informar nome dos profissionais e números de seus respectivos registros;
- d. Anexar 1 (um) arquivo com breve currículo de todos os integrantes e grupos envolvidos (máximo de 10 linhas para cada), somente serão aceitos arquivos no formato texto (doc, docx e pdf) com limite de 1024Kb;
- e. Anexar 1 (um) arquivo com Proposta de Programação, que deve conter obrigatoriamente as seguintes informações: Cronograma das atividades;
 - Concepção do evento;
 - Cada atividade deve conter: título, formato e linguagem artística, duração, classificação indicativa, quantidade de público previsto, sinopse e ficha técnica.
- f. Anexar o Ofício de Solicitação (Anexo I.I deste edital), devidamente preenchido **e assinado**. Somente serão aceitos arquivos nos formatos texto ou imagem (pdf, jpg, jpeg e bmp) com limite de 1024Kb;
- g. Ainda será possível anexar outras informações que o(a) interessado(a) julgar necessárias para qualificar seu projeto. Neste caso serão aceitos arquivos nos formatos texto ou imagem (doc, docx, pdf, jpg, jpeg e bmp) com limite de 5MB.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO.

3.1. O processo de seleção dos projetos que ocuparão as temporadas oferecidas neste edital ocorrerá em duas etapas.

1ª Etapa: Habilitação.

2ª Etapa: Avaliação de mérito.

3ª Etapa: Formatação da grade de programação.

3.2. A primeira etapa do processo de seleção dar-se-á mediante conferência dos documentos solicitados no presente regulamento, específicos da categoria na qual o espetáculo / trabalho concorre, observando-se a totalidade dos documentos solicitados nos itens **2.4.1, 2.4.2, 2.4.3, 2.4.4 e 2.4.5** de acordo com a área de interesse do proponente.

3.3. Em virtude da **não apresentação dos documentos** exigidos conforme itens acima e de proponente com situação irregular em projeto cultural do Fumproarte, a **Coordenação de Artes Cênicas inabilitará** o projeto e procederá a respectiva publicação no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA) e no site www.portoalegre.rs.gov.br/smc em data referida no cronograma deste edital.

3.4. Cabe recurso administrativo em até **05(cinco) dias úteis**, e o mesmo, deverá ser protocolado no período de recurso apontado no cronograma supracitado e entregue na Coordenação de Artes Cênicas.

3.5. Os recursos serão julgados, também no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis pela Coordenação de Artes Cênicas. A publicação do resultado dos recursos será divulgada no site www.portoalegre.rs.gov.br/smc e Diário Oficial de Porto Alegre.

3.6. A segunda etapa da seleção dar-se-á mediante a avaliação de mérito dos projetos habilitados por comissões nomeadas pelo Secretário Municipal da Cultura através de Portaria, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA).

3.7. Os critérios que serão utilizados pelas comissões para a avaliação de mérito dos projetos concorrentes a este concurso estão relacionados abaixo.

Crítérios para categorias Teatro e Circo, Espetáculos para Público Infantojuvenil, Dança e Música:

- a. Clareza e coerência dos projetos apresentados.
- b. Relevância Conceitual e Temática, concepção e argumentação que evidenciem importância cultural e artística.
- c. Originalidade de concepção artística.
- d. Viabilidade Técnica e adequação física, demonstração de capacidade de realização nos espaços solicitados .
- e. Histórico do grupo envolvido.
- f. Plano de Divulgação.

* será dada preferência às dramaturgias locais ou de artistas radicados em Porto Alegre (para as categorias de Teatro e Circo e Espetáculos para Público Infantojuvenil).

Crítérios para categoria Teatro Aberto:

- a. Clareza e coerência dos projetos apresentados.
- b. Adequação ao espaço físico e viabilidade técnica.
- c. Qualidade artística.
- d. Criatividade na abordagem do público infantojuvenil.

* será dada preferência às dramaturgias locais ou de artistas radicados em Porto Alegre.

CrITÉRIOS para categoria Projeto Noite do Circo:

- a. Clareza e coerência dos projetos apresentados.
- b. Adequação ao espaço físico e viabilidade técnica.
- c. Qualidade e criatividade na concepção artística.

CrITÉRIOS para categoria Novas Caras:

- a. Clareza e coerência dos projetos apresentados.
- b. Adequação ao espaço físico e viabilidade técnica.
- c. Qualidade e criatividade na concepção artística.
- d. Adequação ao perfil do projeto.

* será dada preferência às dramaturgias locais ou de artistas radicados em Porto Alegre.

CrITÉRIOS para categoria Temporada Livre:

- a. Criatividade e originalidade na configuração da programação.
- b. Qualidade e criatividade na integração de linguagens artísticas.
- c. Adequação ao espaço físico e viabilidade técnica.

* será dada preferência às dramaturgias locais ou de artistas radicados em Porto Alegre (quando for o caso).

3.8. A **segunda etapa de seleção** consiste na qualificação dos projetos conforme os critérios determinados para cada categoria. O resultado desta qualificação será uma classificação em ordem decrescente de prioridade que orientará a formatação da grade de programação.

3.9. A **terceira etapa de seleção** é a formatação da grade de programação dos teatros, essa etapa consiste em ajustar as datas dos teatros de acordo com as principais preferências dos grupos mais qualificados.

4. DAS COMISSÕES DE AVALIAÇÃO.

- 4.1.** Os selecionados neste edital serão escolhidos por Comissões nomeadas pelo Secretário Municipal da Cultura através de Portaria, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre. Em caso de desistência de algum membro da Comissão, caberá às Coordenações envolvidas a responsabilidade de substituí-lo se assim for entendido como necessário.
- 4.2.** Os trabalhos das Comissões de seleção serão realizados em local público, de acordo com o cronograma citado anteriormente. Nestas reuniões, cada proponente terá direito ao uso da palavra por um período de **no máximo 2 minutos** para a defesa de seu projeto, esclarecimentos complementares e/ou informações solicitadas pelas Comissões.
- 4.3.** As Comissões poderão ser remuneradas em valores definidos pela Secretaria da Cultura de Porto Alegre de acordo com a disponibilidade orçamentária e a critério exclusivo da SMC. As despesas decorrentes deste Concurso correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 1001.2939.339036.
- 4.4.** Cabe às Comissões de Avaliação e Seleção selecionar os projetos aptos à ocupação dos espaços oferecidos neste regulamento, bem como a faculdade de não selecionar quaisquer dos projetos apresentados.
- 4.5.** A Secretaria da Cultura de Porto Alegre não se obriga a contemplar todos os projetos habilitados pelas Comissões de Avaliação e Seleção, pois a pauta dos teatros está condicionada aos critérios de disponibilidade da agenda.
- 4.6.** A Decisão das Comissões é soberana.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 5.1.** Todas as datas e temporadas oferecidas publicamente neste edital poderão ser canceladas por motivo superveniente de reparação ou de melhorias nos teatros municipais ou comprovado motivo de força maior sem ônus para o município.
- 5.2.** Os proponentes dos projetos selecionados neste Concurso, contemplados com temporadas e datas nos teatros da Secretaria da Cultura de Porto Alegre, somente confirmarão a utilização das datas e temporadas mediante a assinatura do Termo de Compromisso (anexo III), não podendo os proponentes alegarem desconhecimento do teor deste anexo do edital.
- 5.3.** A não assinatura do Termo de Compromisso (anexo III) impedirá a realização de quaisquer programações nos Teatros Municipais.
- 5.4.** Os trabalhos contemplados pelo edital deverão cumprir com os dias e horários que lhe forem cedidos, não sendo permitidas negociações entre grupos, sem a mediação da Coordenação de Artes Cênicas.

- 5.5. A Secretaria da Cultura não se responsabiliza por eventuais congestionamentos de navegação no site no momento da inscrição, sugerindo aos proponentes que não deixem para realizar suas inscrições nos últimos dias e última hora.
- 5.6. As datas e temporadas nos Teatros Municipais não preenchidas neste processo seletivo bem como aquelas resultantes de desistência serão pautadas pela Coordenação de Artes Cênicas.
- 5.7. Na hipótese de serem realizadas **alterações no projeto aprovado (ficha técnica, nome do espetáculo, concepção e outros)**, estas deverão ser comunicadas à Coordenação correspondente à inscrição, **com antecedência mínima de 20 (vinte) dias**, ficando a concessão da temporada sujeita a reavaliação, **podendo ser cancelada, sem qualquer ressarcimento por parte do Município.**
- 5.8. Os ocupantes dos Teatros Municipais deverão conceder desconto de 50% do ingresso de maior valor a todos servidores do município de Porto Alegre, e a 01(um) acompanhante, mediante a comprovação por carteira de identificação, crachá, contracheque ou quaisquer outros documentos que assim o qualifiquem.
- 5.9. A Secretaria da Cultura de Porto Alegre se reserva o direito de dispor de cortesias para as apresentações realizadas nos teatros municipais conforme especificado a seguir: Teatro Renascença 08(oito) cortesias por apresentação, Sala Álvaro Moreyra 4 (quatro) cortesias por apresentação.
- 5.10. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Regulamento por irregularidade na aplicação da Lei 8666/93, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis, após o período de início das inscrições, cabendo à Coordenação de Artes Cênicas julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.
- 5.11. Os Anexos de I a III fazem parte deste Regulamento. As disposições contidas no Termo de Compromisso (Anexo III) valem como se nele estivessem escritas, sendo vedada a alegação de desconhecimento.
- 5.12. Todas as despesas decorrentes deste concurso correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias nº 1001.2939.339036 e 1001.2939.339039.
- 5.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Artes Cênicas da Secretaria da Cultura de Porto Alegre, observada a legislação aplicável.

Porto Alegre, 7 de abril de 2016.

Roque Jacoby
Secretário Municipal da Cultura

OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO

Ao Senhor
Roque Jacoby
Secretário Municipal da Cultura de Porto Alegre

CATEGORIA: (assinale a categoria do seu projeto)
TEATRO E CIRCO(☐)
ESPETÁCULOS PARA PÚBLICO INFANTOJUVENIL(☐)
DANÇA – PROFISSIONAL (☐) ou **ACESSO** (☐)
MÚSICA(☐)
TEMPORADA LIVRE (☐)

Eu,....., responsável pelo Espetáculo / Trabalho, venho por meio deste, solicitar cedência de um dos teatros administrados pela Secretaria da Cultura de Porto Alegre para cumprimento de temporada, conforme disposto no Regulamento do Concurso nº 011/2016, processo administrativo nº 001.001705.16.4, da Secretaria da Cultura de Porto Alegre, aceitando as normas estabelecidas por este processo seletivo.

A tabela abaixo deve ser preenchida integralmente, e caso não haja interesse em algum dos teatros, responda a primeira pergunta *não* e deixe as demais questões em branco. Mas também é possível demonstrar interesse pelos dois teatros com o mesmo trabalho.

Esse questionário ajudará ao programador cultural a entender as necessidades do trabalho inscrito para compor a grade de programação em uma possível seleção, por esse motivo é indispensável que seu preenchimento seja completo e legítimo. A Coordenação de Artes Cênicas poderá entrar em contato com o inscrito no momento de fechamento da grade de programação para sugestão de possíveis ajustes.

IMPORTANTE: informe apenas as disponibilidades reais da equipe, pois todas as possibilidades informadas neste anexo serão consideradas como reais, sendo assim informações de referência para a montagem da grade de programação. Importante lembrar que quanto maior a possibilidade e flexibilidade da montagem, mais chances ela tem de se encaixar na grade de espaço.

Dúvidas em relação ao preenchimento deste anexo ligar para (51) 3289-8062 (atendimento das 9h às 12h e das 13h30 às 18h). Não serão aceitas correções no anexo após o encerramento do período de inscrições.

TEATRO RENASCENÇA

1 - Informar se tem interesse no Teatro Renascença. Caso negativo, ignorar as demais perguntas relacionadas a esse teatro.	(☐) sim	(☐) não
2 – Esse teatro é a sua preferência número 1 ou 2, sendo 1 a primeira preferência e 2 a segunda? (informar somente o número)		
3 – Indicar, por ordem de preferência, a disponibilidade para apresentações. Sinalizar de 1 a 4, sendo 1 sua primeira preferência e 4 sua última. Indicar apenas os meses de interesse. (☐) julho - somente à partir do dia 11 (☐) agosto (☐) setembro – somente de 1 a 11 e dias 29 e 30 (☐) outubro (☐) novembro (☐) dezembro – de 1 a 18		
4 - Preferência por dias da semana. Indicar por ordem de preferência seu interesse por dias da semana. Sinalizar de 1 a 8, sendo 1 a sua primeira preferência e 8 sua última. Você não precisa marcar as 8 preferências. Indique apenas os dias/combinções de seu interesse. (☐) terça-feira (☐) quarta-feira (☐) quinta-feira (☐) sexta-feira (☐) sábado (☐) domingo (☐) sábado e domingo (☐) sexta-feira, sábado e domingo		
5 - Informar o número máximo de apresentações que acredita que seu espetáculo/show tenha a capacidade de realizar <u>neste teatro</u> (informar somente o número).		
6 - Informar o número mínimo de apresentações que se disponibiliza a realizar <u>neste teatro</u> (informar somente o número).		

5 - Informar o número máximo de apresentações que acredita que seu espetáculo/show tenha a capacidade de realizar <u>neste teatro</u> (informar somente o número).		
6 - Informar o número mínimo de apresentações que se disponibiliza a realizar <u>neste teatro</u> (informar somente o número).		
7 - Seu espetáculo/show tem disponibilidade de compartilhar <u>esse teatro</u> com programação para crianças no período vespertino? (questão não obrigatória para inscritos em Espetáculo para público infantojuvenil)	() sim	() não
8 - É possível montar e desmontar o espetáculo/show no mesmo dia?	() sim	() não
9 – Informar abaixo todos os detalhes técnicos, de produção, de montagem e demais particularidades que considere relevante e que não foram contemplados nas questões anteriores. <u>(importante: escreva em letra legível)</u>		

Porto Alegre, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do responsável

Nome: _____

Endereço e telefone: _____

Email: _____

PREENCHER DEVIDAMENTE

OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO

Ao Senhor
 Roque Jacoby
 Secretário Municipal da Cultura de Porto Alegre

CATEGORIA: (assinale a categoria do seu projeto)

NOVAS CARAS ()

TEATRO ABERTO ()

NOITE DO CIRCO ()

Eu,....., responsável pelo Espetáculo / Trabalho, venho por meio deste, solicitar cedência de um dos teatros administrados pela Secretaria da Cultura de Porto Alegre para cumprimento de temporada, conforme disposto no Regulamento do Concurso nº 011/2016, processo administrativo nº 001.001705.16.4, da Secretaria da Cultura de Porto Alegre, aceitando as normas estabelecidas por este processo seletivo.

IMPORTANTE: informe apenas as disponibilidades reais da equipe, pois todas as possibilidades informadas neste anexo serão consideradas como reais, sendo assim informações de referência para a montagem da grade de programação. Importante lembrar que quanto maior a possibilidade e flexibilidade da montagem, mais chances ela tem de se encaixar na grade de espaço.

Preencher somente a tabela pertencente ao projeto inscrito. Dúvidas em relação ao preenchimento deste anexo ligar para (51) 3289-8062 (atendimento das 9h às 12h e das 13h30 às 18h). Não serão aceitas correções no anexo após o encerramento do período de inscrições.

	Novas Caras (ao lado de sua opção preencher temporada com nome do teatro e datas como consta no edital)
1ª opção	
2ª opção	
3ª opção	

	Teatro Aberto (ao lado de sua opção preencher temporada com nome do teatro e datas como consta no edital)
1ª opção	
2ª opção	

Noite do Circo		
Esse projeto prevê apresentações consecutivas de sexta-feira, sábado e domingo, por 1 semana. As apresentações são às 20h na Sala Álvaro Moreyra. O cachê é de R\$ 1.500,00 pelas 3 apresentações, sendo que a entrada é franca.		
1 – Indicar, por ordem de preferência, a disponibilidade para apresentações. Sinalizar de 1 a 4, sendo 1 sua primeira preferência e 4 sua última. Indicar apenas os meses de interesse.		
() julho - somente à partir do dia 11	() agosto	() setembro – somente de 1 a 11 e dias 29 e 30
() outubro	() novembro	() dezembro – de 1 a 18
2 - É possível montar e desmontar o espetáculo no mesmo dia?	() sim	() não

Porto Alegre, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do responsável

Nome: _____

Endereço e telefone: _____

Email: _____

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA LIBERAÇÃO DO TEXTO JUNTO AO AUTOR OU SEUS REPRESENTANTES LEGAIS

Declaro, sobre as penas da Lei, para fins do Concurso nº 011/2016, processo administrativo nº 001.001705.16.4 que sou o responsável pela liberação do texto _____, de autoria de _____, com o qual concorro ao presente processo seletivo, assumindo todo e qualquer ônus referente ao direito autoral, que por ventura possa ocorrer.

Porto Alegre, ____ de _____ de 20____.

Assinatura



TERMO DE COMPROMISSO

O Município de Porto Alegre, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, representada neste ato pelo seu titular, ROQUE JACOBY delegação de competência estabelecida no decreto nº 17621/2012, **nos termos da Lei 8666/93, e Regulamento do Concurso nº 010/2015 processo administrativo nº 001.007965.15.0**, doravante denominado **MUNICÍPIO** e:.....responsável pelo espetáculo.....
CNPJ nº.....ou CPF nº.....Rg
End.....tel.....
Email..... doravante denominado COMPROMISSÁRIO, ajustam pelo presente instrumento, a reserva de espaço do.....no período desendo que o ingresso de maior valor é de R\$....., e portanto, a taxa de ocupação é de R\$, por apresentação, totalizando R\$mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DAS OBRIGAÇÕES DOS TEATROS MUNICIPAIS - TEATRO RENASCENÇA, TEATRO DE CÂMARA TULIO PIVA E SALA ÁLVARO MOREYRA.

1.1. O TEATRO RENASCENÇA, TEATRO DE CÂMARA TULIO PIVA E SALA ÁLVARO MOREYRA doravante denominados teatros municipais obrigam-se a colocar à disposição de seus usuários as condições de infra-estrutura básicas e necessárias ao seu funcionamento, assim compreendidas: liberação do palco e camarins, fornecimento de água, energia elétrica, equipe de palco, equipe de limpeza e portaria, equipamentos técnicos de sonorização e de iluminação e de maquinaria cênica.

1.2. A ocupação do palco, camarins, a utilização da maquinaria cênica, o uso das dependências dos teatros, bem como a utilização de equipamentos de iluminação e sonorização, serão compatibilizados, em caso de ocupação simultânea dos teatros, por duas ou mais programações.

1.3. Não estão compreendidas como obrigações dos teatros municipais os serviços de transporte de materiais ou pessoas, serviço de divulgação, serviços de bilheteria, serviços de produção, contrarregagem, vigilância, carregamentos e descarregamentos de materiais, montagens e desmontagens de cenários e de equipamentos e materiais dos seus usuários.

1.4. Todas as temporadas e datas avulsas a que se refere este termo de compromisso estão sujeitas a cancelamento imediato pela Secretaria Municipal da Cultura de Porto Alegre através de sua Coordenação de Artes Cênicas, sem prejuízos a mesma e ao município para realizar obras de reparos e melhorias nos teatros municipais e/ou por motivo de força maior.

2. DAS DEPENDÊNCIAS

2.1. As dependências dos teatros, assim compreendidas: foyer, cabine, platéia, palco, coxias, porão e camarins bem como os equipamentos de iluminação e sonorização e mobiliário a serem utilizados pelo COMPROMISSÁRIO, ficarão sob sua responsabilidade, devendo o mesmo zelar pela sua conservação e correto uso.

2.2. Não será permitido fumar, beber e fazer lanches nas dependências dos teatros municipais a não ser se a encenação do espetáculo assim o requerer.

2.3. Não será permitido realizar pinturas, manusear líquidos abrasivos e tóxicos bem como efetuar consertos de equipamentos e cenários sobre os palcos dos teatros municipais com instrumentos e materiais que possam danificá-los, pintá-los, queimá-los ou produzir quaisquer danos que impeçam sua utilização adequada por outros usuários.

2.4. Todo lixo produzido por funcionários, técnicos e usuários dos teatros municipais deverá ser devidamente separado, havendo nos camarins recipientes para lixo seco (papéis, vidros, plásticos) e para lixo orgânico (papel higiênico, papel toalha molhado, restos de alimentos, cascas de fruta, pó de café).

2.5. É proibida a entrada de funcionários, técnicos ou quaisquer outros estranhos nos bastidores dos teatros municipais sem identificação e comprovada necessidade de realização de serviço.

2.6. A Secretaria Municipal de Cultura de Porto Alegre não se responsabiliza por objetos deixados nas dependências dos teatros municipais.

3. DOS EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E OUTROS.

3.1. Os teatros municipais colocarão à disposição dos seus COMPROMISSÁRIOS equipamentos de iluminação e sonorização conforme disponibilidade.

3.2. É de responsabilidade dos usuários dos teatros municipais buscar informações sobre os equipamentos técnicos disponíveis bem como suas condições de funcionamento. Estas informações poderão ser obtidas diretamente com as equipes técnicas dos teatros.

3.3. Quaisquer outros equipamentos técnicos necessários que não sejam disponibilizados pelos teatros municipais deverão ser providenciados pelo COMPROMISSÁRIO.

3.4. Toda instalação de equipamentos de iluminação e sonorização bem como qualquer utilização das instalações dos teatros pelo COMPROMISSÁRIO deverá ser acompanhada por um técnico da equipe de palco dos teatros municipais.

3.5 A disponibilidade de equipamentos de luz e de som será compatibilizada pelo setor responsável em conjunto com os diretores técnicos dos espetáculos em caso de programação simultânea.

3.6. A utilização dos linóleos da Secretaria Municipal de Cultura deverá ser solicitada antecipadamente à Coordenação de Dança e é responsabilidade do COMPROMISSÁRIO fornecer a fita para sua fixação.

3.7. O acesso à cabine de luz e som para operação técnica é restrito ao diretor do espetáculo, aos técnicos do grupo do COMPROMISSÁRIO, sempre acompanhados de técnicos da Secretaria Municipal da Cultura.

3.8. Para utilização dos equipamentos de iluminação e/ou sonorização pertencentes à Secretaria Municipal da Cultura, o COMPROMISSÁRIO deverá se fazer acompanhar de operadores de luz e som com experiência comprovada.

3.9. O conjunto de cortinas dos teatros municipais (rotundas, bambolinas, pernas e demais cortinas) somente poderá ser movido com acompanhamento da equipe técnica dos teatros municipais.

3.10. O manuseio, carregamento e operação das varas de cenário deverá ter a aprovação da equipe técnica dos teatros municipais.

3.11. A circulação no palco durante a montagem de som, luz e cenários obrigará o uso do capacete de segurança, para todos.

3.12. A equipe técnica do compromissário que estiver operando o sistema de maquinaria do teatro deve ter registro profissional.

3.13. A constatação pela equipe técnica dos teatros de má utilização e manuseio inadequado de quaisquer equipamentos (som, luz e maquinaria do teatro) impedirá a realização das apresentações do espetáculo do COMPROMISSÁRIO.

4. DOS INGRESSOS E DA LOTAÇÃO

- 4.1. A bilheteria deverá estar aberta no mínimo uma hora antes do início do espetáculo.
- 4.2. O grupo poderá ter venda antecipada de ingressos desde que disponibilize, no mínimo, 20% dos ingressos para venda, na bilheteria do teatro, no dia da apresentação.
- 4.3. A direção dos teatros colocará à disposição do COMPROMISSÁRIO, ingressos padronizados para cada teatro (conforme disponibilidade).
- 4.4. A lotação dos Teatros da Secretaria Municipal da Cultura é a seguinte: Teatro Renascença - 284 lugares; Teatro de Câmara Túlio Piva - 215 lugares; Sala Álvaro Moreyra - 90 lugares.
- 4.5. Qualquer alteração na lotação dos teatros só poderá ser feita com prévia autorização da direção do teatro e deverá ser acompanhada pelo assessor de espetáculos responsável.
- 4.6. Os ocupantes dos Teatros Municipais deverão conceder desconto de 50% no valor do ingresso de maior valor a todos municipais de Porto Alegre (estatutários e/ou celetistas de empresas públicas), e a 01(um) acompanhante, mediante a comprovação por carteira de identificação (crachá, contracheque ou quaisquer outros documentos que assim o qualifiquem).
- 4.7. A organização do evento deverá observar as leis e decretos de meia-entrada (Lei federal nº 12.933, 10.741 e Decreto federal nº 8.537), estando sujeita às suas exigências e punições.
- 4.8. A Secretaria Municipal da Cultura se reserva o direito de dispor de cortesias para as apresentações realizadas nos teatros municipais conforme especificado a seguir: Teatro Renascença, 08(oito) cortesias por apresentação, Teatro de Câmara Túlio Piva, 6 (seis) cortesias por apresentação, Sala Álvaro Moreyra, 4 (quatro) cortesias por apresentação. Esses ingressos serão identificados com carimbo e assinatura da Coordenação de Artes Cênicas.**

5. SOBRE ENSAIOS E APRESENTAÇÕES

- 5.1. Horários de ensaios, montagens e apresentações, entrada dos grupos, entradas e saídas de cenários e equipamentos e todos demais detalhes e procedimentos de produção deverão ser acertados em reunião com a administração dos teatros com antecedência de, no mínimo 20 (vinte) dias à chegada do grupo ao teatro considerando a disponibilidade de pessoal nas áreas de portaria, assessoria de espetáculos, equipe de limpeza e equipe técnica.
- 5.2. A desmontagem e retirada de equipamentos de iluminação, cenários, sonorização ou quaisquer outros utilizados em apresentações deverá ocorrer em até 90 minutos após o término do evento. Após este período o teatro fechará e o trabalho deverá prosseguir na manhã seguinte.
- 5.3. O acesso às dependências de palco, camarins, coxias, bastidores é restrito à equipe dos espetáculos e aos funcionários dos teatros devidamente identificados, portanto, somente poderão ali permanecer pessoas que tenham função definida e a devida capacitação para executá-las, devidamente autorizadas pelo COMPROMISSÁRIO e pela Administração do Teatro, de comum acordo.
- 5.4. O COMPROMISSÁRIO deverá cumprir as datas e horários divulgados ao público, estabelecidos previamente em edital do processo seletivo que lhe concedeu a temporada.
- 5.5. O acesso aos bastidores do Teatro Renascença será feito sempre pela lateral durante ensaios e montagens. A porta da frente somente abrirá para a entrada de público.
- 5.6. Antes do primeiro ensaio no teatro, o COMPROMISSÁRIO deverá apresentar à Administração dos Teatros os seguintes documentos: liberação do texto pelo autor ou seu representante legal, liberação do ECAD (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição) e/ou outros de outras entidades representantes de direitos autorais, para qualquer tipo de espetáculo em que houver música, inclusive estrangeira;
- 5.7. Os teatros municipais (Teatro Renascença, Sala Álvaro Moreyra e Teatro de Câmara Túlio Piva) deverão abrir suas portas dando acesso à platéia com no mínimo 30 minutos de antecedência da hora marcada para o início do espetáculo permitindo o maior conforto para o público assistente.

5.8. A Secretaria Municipal de Cultura se reserva o direito de executar uma gravação (aproximadamente 30 segundos) através do sistema sonoro dos Teatros Municipais com propaganda institucional antes de todas as apresentações.

5.9. O COMPROMISSÁRIO deverá combinar antecipadamente com a Administração dos Teatros a realização de debates ou qualquer discussão pública pré ou pós a apresentação. Após as apresentações não será permitida a permanência de grupos ou seus integrantes nas dependências dos teatros além do tempo necessário para realizar a desmontagem e des-produção do evento. Não serão permitidas reuniões administrativas e pessoais nas dependências dos teatros municipais sem a expressa autorização de sua direção.

5.10. A autorização para realização de espetáculos vendidos, adultos ou infantis, deverá obedecer aos seguintes critérios: - Interesse público e função social das apresentações; - Oportunidade de acesso a novas platéias aos teatros municipais; - Disponibilidade de agenda; - Estar em temporada no espaço solicitado. Estes critérios serão analisados pela Coordenação de Artes Cênicas em conjunto com a direção do teatro solicitado.

6. DO PAGAMENTO DAS TAXAS DE UTILIZAÇÃO DOS TEATROS MUNICIPAIS.

6.1 O COMPROMISSÁRIO deverá fazer o recolhimento das receitas relativas à ocupação das casas de espetáculos da Prefeitura para o Fundo Pró-Cultura do Município de Porto Alegre (FUNCULTURA), conforme instituído pela Lei nº 6.099/88, observando-se o abaixo estabelecido:

6.2. As taxas de pagamento pelo uso dos teatros, por apresentação são as seguintes: 05 (cinco) ingressos de maior valor, para o Teatro Renascença ou R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), o que for de maior valor. 04 (quatro) ingressos de maior valor, para o Teatro de Câmara Túlio Piva ou R\$ 120,00 (cento e vinte reais), o que for de maior valor. 03 (três) ingressos de maior valor ou R\$ 90,00 (noventa reais), o que for de maior valor para a Sala Álvaro Moreyra. O instrumento que rege estes valores será sempre a Instrução Normativa do Funcultura que estiver vigente.

6.3. O pagamento da taxa de utilização será feito antecipadamente, através de depósito bancário na conta corrente do Fundo Pró-Cultura do Município de Porto Alegre (Funcultura) cujos dados bancários são os seguintes: nome: 1204 Funcultura, CNPJ: 92963560/0001-60. Banco Nº 104 – Caixa Econômica Federal. Agência nº 2822. Conta Corrente nº 56-0.

6.4. O COMPROMISSÁRIO deverá entregar 02 (duas) cópias da respectiva guia de depósito pago, até às 18h do dia útil que anteceder o espetáculo.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A divulgação, no Centro Municipal de Cultura Lupicínio Rodrigues e no Teatro de Câmara Túlio Piva deverá ser feita dentro das normas estabelecidas pela Secretaria Municipal da Cultura, obedecendo-se os locais e as medidas compatíveis com o equipamento disponível.

7.2. Os banners devem ter as seguintes medidas para o Centro Municipal de Cultura (Teatro Renascença e Sala Álvaro Moreyra): 1m de largura por 3 a 5 metros de altura e devem ficar dispostos no formato e posição do porta-banners que se encontram instalados na frente do Centro Municipal de Cultura.

7.3. Os banners para serem utilizados no Teatro de Câmara Túlio Piva devem ter as seguintes medidas: 2m de largura por 2,40 de altura. Quaisquer outras possibilidades deverão ser acordadas com a administração dos teatros.

7.4. Banners de outros tamanhos e formatos poderão ser afixados à frente dos teatros municipais em dias de apresentação, consultada com a direção dos mesmos.

7.5. Cartazes de divulgação devem ser afixados somente nos painéis externos que possuem a medida de 0,84cm x 1,40cm.

7.6. A fixação e retirada dos banners é de única responsabilidade do compromissário, bem como o equipamento e material necessário para este fim, não podendo ser feita por técnicos ou outro funcionário da SMC/PMPA.

7.7. É vedada a colocação de material gráfico no saguão do Centro Municipal de Cultura Lupicínio Rodrigues, bem como nas portas e vidros adjacentes do Teatro Renascença e Sala Álvaro Moreyra sem a autorização do diretor do Centro Municipal de Cultura Lupicínio Rodrigues.

7.8. Na ausência do Diretor do Teatro a autoridade responsável pela casa de espetáculo será sempre o assessor de espetáculos da administração.

7.9 O COMPROMISSÁRIO é o responsável legal pela obtenção dos direitos de uso de imagem dos artistas retratados nas imagens enviadas para divulgação do trabalho, bem como dos fotógrafos, assumindo todo e qualquer ônus referente ao direito autoral, que por ventura possa ocorrer.

7.10. Será proibida a entrada aos Teatros Municipais de quaisquer materiais, equipamentos ou artefatos que representem risco à segurança pessoal, do público, da equipe do teatro, bem como do patrimônio público.

7.11. A retirada de materiais, cenários, adereços e equipamentos particulares utilizados pelos grupos durante suas apresentações deverá ser feita no prazo máximo de 48 horas após o término da temporada, mediante acerto de data e horário com a Administração dos Teatros.

7.12. Os materiais, cenários, adereços e equipamentos particulares utilizados pelos grupos durante suas apresentações só poderão ser retirados com a presença de um funcionário da Administração dos Teatros.

7.13. O que não for retirado até 48 horas após o prazo acertado, sem justificativa, será considerado em abandono.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O não cumprimento das normas estabelecidas neste Termo de Compromisso apontadas nos relatórios dos assessores de espetáculos que configurem má utilização do espaço público, despreparo para utilização de materiais e equipamentos colocados à disposição, risco para a equipe de funcionários e demais usuários dos teatros municipais e desrespeito com a comunidade e público que ocorre às programações realizadas em equipamentos culturais da Secretaria Municipal da Cultura poderá ocasionar a suspensão imediata da temporada.

8.2. Toda reclamação sobre os equipamentos de iluminação e sonorização, serviços de limpeza, sobre as dependências dos teatros municipais, atendimento de técnicos, porteiros, assessores de espetáculos e demais servidores da Secretaria Municipal da Cultura deverá ser feita por escrito e encaminhada para as Direções dos teatros e à Coordenação de Artes Cênicas.

8.3. Danos **materiais** ocorridos nas dependências dos teatros municipais, palco, camarins e coxias bem como em equipamentos de iluminação e sonorização e na maquinaria cênica (varas de cenário e iluminação cênica) e planejamento (cortinas, rotundas, bambolinas e pernas) por utilização indevida serão comunicados imediatamente às administrações dos teatros e deverão ser ressarcidos pelo COMPROMISSÁRIO no prazo de 72h (setenta e duas horas) após a constatação do mesmo.

8.4. O não ressarcimento destes danos e prejuízos referidos no artigo anterior acarretará no cancelamento de temporada, inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, inscrição em dívida ativa dos valores correspondentes na Dívida Ativa do Município e multa proporcional ao dano causado.

8.5. Fica automaticamente suspensa a temporada do COMPROMISSÁRIO que cancelar até 03 (três) apresentações consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas.

8.6. Será cancelada a apresentação de espetáculo que não atingir o correspondente de 5% (cinco por cento) da ocupação total do teatro ou sala que o mesmo estiver ocupando. Sendo que o público mínimo para realização de espetáculo no Teatro Renascença é de 15 pessoas; no Teatro de Câmara Túlio Piva é de 10 pessoas e na Sala Álvaro Moreyra é de 5 pessoas.

8.7. A não realização da totalidade de apresentações previstas em edital público acordadas mediante este Termo de Compromisso com a Secretaria Municipal de Cultura será considerada "No Show" e acarretará multa no valor de 03 (três) vezes a taxa de utilização do teatro agendado por apresentação cancelada. Salvo cancelamento de espetáculo por falta de público ou comprovado motivo de força maior.

8.8. O pagamento a que se refere o item anterior deverá ser feito em forma de recolhimento de receita especificado no item 6.1 deste termo de compromisso.

8.9. O não pagamento da multa estipulado nos itens 8.6 e 8.7 acarretará o impedimento do proponente de participar de futuros editais de ocupação de espaços da Secretaria Municipal da Cultura além da inscrição em dívida ativa dos valores correspondentes na Dívida Ativa do Município de Porto Alegre.

8.10. O não recolhimento das receitas mencionadas nos artigos 6.1 e 6.2 deste Termo de Compromisso acarretará a inclusão do COMPROMISSÁRIO inadimplente no cadastro da dívida ativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

8.11. As penalidades aqui estabelecidas não excluem as sanções administrativas estabelecidas no artigo 87 da Lei 8666/93 (Advertência; Multa; Suspensão Temporária de Participar em Licitações e Impedimento de Contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; Declaração de inidoneidade para Contratar com a Administração Pública, conforme a gravidade da infração)

8.12. O COMPROMISSÁRIO não poderá alegar desconhecimento das normas estabelecidas neste Termo de Compromisso, nem se eximir de cumpri-las.

8.13. As divergências, casos omissos ou questões emergentes do presente instrumento poderão ser resolvidos entre as partes, mediante comunicação e justificativa por escrito, obedecida a legislação vigente.

8.14. Fica eleito o foro da cidade de Porto Alegre, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste instrumento, renunciando as partes que firmam este documento, desde logo, a qualquer outro, seja qual for o domicílio do compromissário.

Porto Alegre, _____ de _____ de 20_____.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA

DIREÇÃO DOS TEATROS

COMPROMISSÁRIO